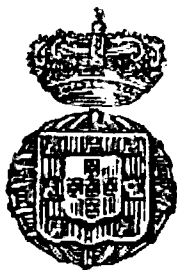


# GAZETA

DE JA-



# DO RIO

NEIRO.

SABBADO 4 DE OUTUBRO DE 1817.

*Doctrina . . . vim promovet insitam;*

*Rectique cultus pectora roborant. H O R A S.*

Londres 11 de Julho.

A Gazeta deste dia refere hum Acto, que passou pelas duas Camaras, e conseguiu a Real approvação, o qual permite ao Governo Executivo admitir Catholicos Romanos livremente na Marinha e no exercito por Officiaes, sem prestarem o juramento de supremazia, e abjuração. Este Acto agradou muito, e foi mui notavel que não encontrasse opposição. Lord *Melville* foi quem introduzio na Camara dos Pares o *Bill*, e na dos Communs foi Mr. *Croker* quem o propoz: o seu titulo he o seguinte: —

“ Acto para regular a administração de juramentos em certos casos aos Officiaes das Forças Terrestres e Maritimas de Sua Magestade. — Porquanto por certos Actos expedidos nos Reinados dos Antecessores de Sua Real Magestade, se ordena que os Officiaes da Marinha de Sua Real Magestade e os do Seu Real Exercito, prestarão certos juramentos, e farão e assignarão certas declarações, antes de entrarem nos officios ou lugares, a que forem promovidos; e havendo-se levantado duvidas sobre se as determinações dos ditos Actos estão ainda em vigor a aquelle respeito; e porquanto a pratica de prestar os ditos juramentos, e de fazer e assignar as ditas declarações por officiaes, antes de receberem commissões no exercito de Sua Magestade, está ha muito em desuso; e cumprindo remover taes duvidas, e regular a pratica dos servicos; Ordena Sua Magestade, por parecer e de accordo com os Lords Espirituaes e Temporaes, e dos Communs, juntos no presente Parlamento, que desde que passar este Acto, seja licito aos Principaes Secretarios de Estado de Sua Magestade, ao Lord Grande Almirante do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda, ou aos Commissarios, que exercerem o dito Officio de Lord Gran-

de Almirante; ao Commandante em Chefe das Forças Terrestres de Sua Magestade, ao General em Chefe da Artilharia, e ao Secretario de Guerra, respectivamente, ou a quaesquer outras pessoas para isso legitimamente authorisadas, darem commissões ou patentes a qualquer Official ou Officiaes da Real Marinha de Sua Magestade, da tropa de terra, ou do mar, sem precedentemente exigirem que o dito Official ou Officiaes prestem os referidos juramentos, ou fação e assignem as ditas declarações; não obstante quaesquer cousas em contrario, contidas em hum ou em muitos Actos. Com condição porém que nada do que se contém aqui se estenda, ou pretenda estender a alguns juramentos, que mande prestar algum Acto ou Actos, que estão agora em vigor, ou a algumas declarações, que os mesmos mandem fazer e assignar ao dito Official ou Officiaes, depois que elle ou elles tenham acceitado e recebido as referidas commissões, ou patentes. „

Dito 12 de Julho.

Sendo este o dia destinado para a prorogação do Parlamento, a Camara dos Lords se encheu (como he costume em semelhantes occasiões) excessivamente pela huma hora, assim dentro, como fóra da grade.

A's 2 horas o Lord Chancellor tomou o seu assento na almofada, e huma salva de 21 tiros annunciou a chegada do Principe Regente, que depois das formalidades do costume entrou na Camara, e tomou Seu assento junto do throno. Sua Alteza Real o Principe Regente ordenou então que chegassem os Communs á Sua Presença.

Entrando o Orador da Camara dos Communs com hum acompanhamento muito numeroso dos Membros daquella Camara, e feitas as cerimoniaes do estilo, disse: —

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

“ Em observancia das Ordens de Vossa Alteza Real, Nós fiéis Commans de Sua Magestade, do Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda, appresentamos a Vossa Alteza Real o nosso ultimo *Bill* de subsidios, ao terminar huma sessão laboriosa. Entre os numerosos objectos de profunda impottancia publica, que chamarão nossa consideração, nenhum occupou mais seriamente nossa attenção do que os relativos ás finanças e ao estado interior do paiz. Na conformidade da recommendação de Vossa Alteza Real no começo da sessão, dêmos os passos, que parecerão mais proprios para segurar hum serio exame das rendas e despesas publicas. Este exame continuou em toda a sessão. Delle resultou que se fez muito — sem duvida ainda resta muito a fazer; mas cremos ter motivo para nos convencermos de que medindo as nossas despesas pelo que exigem os verdadeiros interesses do Imperio, nada temos que recear quanto á estabilidade de nossos recursos.

Intimamente sensiveis ao que devemos a Vossa Alteza Real, por mandar que se nos appresentassem no principio da sessão os mappas com todas as reduções nos estabelecimentos, que a solida politica permittia, tivemos a satisfação de achar que os subsidios podem ser ministrados sem impor ao povo novos tributos; e temos muita gloria em recôrdar que, sem embargo dos esforços gigantescos e sem par, que este paiz foi obrigado a fazer, e das difficuldades e angustias, que são necessaria consequencia de taes esforços, em nenhuma época da historia o credito publico foi mais solido, firme, e inabalavel do que presentemente.

“ Considerando, Senhor, o estado interno do paiz, foi para nós mui doloroso contemplar as tentativas, que se fizeram, para tirar partido da penuria de huma porção do povo, e reduzi-la a depravados fins. Os fiéis Commans de Sua Magestade, emtantoque se esmerarão desveladamente em atalhar os progressos daquellas tentativas, não se descuidarão daquellas providencias, que podessem alliviar o aperto daquella miseria; com estas vistas voltámos nossa attenção a animar as pescarias, a procurar empregos para os pobres, e com toda a deligencia (ainda que os limites da Sessão não permittirão levar ao cabo aquella providencia) a huma plena e miuda pesquisa do estado e efficacia das leis dos pobres, questão que tanto interessa a riqueza, a industria, e a moral da Nação. Enquanto julgámos nosso primeiro dever deliberar com constante desvelo sobre estes objectos da maior impottancia — nem só a elles se estreitão as nossas deliberações. A sensibilidade ligou intimamente os melhores interesses do paiz com tudo aquillo que interessa, ou diz respeito ao nosso estabelecimento ecclesiastico; esperamos que re-

sulte ao publico muita vantagem, e ao Clero muito interesse, da revisão e consolidação das leis, que affectão as pessoas espirituaes.

“ Acerca da Irlanda, tem sido nosso empenho providenciar o mais sizado exame das denuncias, que hão de fazer os Magistrados — providencia de mais geral influencia sobre toda aquella parte do Reino Unido — providencia, que esperamos confiantemente que será saudavel na pratica, como he indubitavelmente solida nos principios.

“ Senhor. Estas são as principaes materias, que tem sido alvo dos trabalhos dos fiéis Commans de Sua Magestade; e se esta Sessão não foi marcada com aquelle esplendor e brilho, que caracterizou as precedentes; temos a satisfação de reflectir que, tendo que desempenhar grandes obrigações, temos applicado a este fim a mais escrupulosa e incansavel attenção.

“ Senhor. O *Bill*, que he meu dever appresentar humildemente a Vossa Real Alteza, tem por titulo “ Acto para applicar certas quantias no mesmo designadas para o serviço do anno de 1817; e para appropriar os subsidios concedidos nesta Sessão do Parlamento; para o qual humildemente rogamos a approvação de Sua Magestade. ”

Concluida a falla, o Lord Chancellor recebeu o *Bill*, que obteve a Real approvação.

Sua Alteza Real o Principe Regente leu então a falla seguinte:

“ *My Lords e Senhores.*

“ Não posso fechar esta Sessão do Parlamento, sem renovar as minhas expressões do mais profundo pezar pela continuação da lamentada indisposição de Sua Magestade. A deligencia, com que vos haveis applicado á consideração dos differentes objectos, que recomendei á vossa attenção no principio da Sessão, exige o meu mais vivo reconhecimento; e não duvido que a mudança favoravel, que felizmente se vai fazendo na nossa situação interna, se deve attribuir principalmente ás saudaveis medidas, que haveis adoptado para conservar a tranquillidade publica, e á vossa pronta adherence a aquelles principios, que até agora tem conservado e mantido a constituição, os recursos, e o credito do paiz. Sem embargo das manhas e ardis, que se tem empregado com demasiado exito em algumas partes do paiz para alienar as affeições dos vassallos de Sua Magestade, e para estimular-os a acções de violencia e de insurreição, tive a satisfação de receber as provas mais decisivas da lealdade e do espirito publico do grande corpo do povo; e a paciencia, com que elle tem soffrido a mais cruel miseria temporaria, deve ser altamente elogiada. Sou plenamente sensivel á confiança, que manifestastes a meu respeito pelos poderes extraordinarios, que depositastes em minhas

mãos; a necessidade, que os exigio, he para mim materia do mais profundo pesar; e podeis descansar que eu farei delles hum uso moderado, mas efficaz, para protecção e segurança dos leaes vasallos de S. M.

“ *Senhores da Camara dos Communs.*

“ Eu vos agradeço os soccorros, que me haveis concedido; e a laboriosa investigação, que por minha recommendação fizestes no estado das rendas e despezas do paiz. Tive sincero prazer em achar que podestes acodir a todos os ramos do serviço publico sem augmentar os encargos do povo. O estado do credito publico dá huma prova decisiva em todas as actuaes circumstancias da prudencia e prontidão das disposições financiaes, que haveis adoptado. Tenho motivo para cter que a diminuição das rendas deve em parte attribuir-se ao estado desfavoravel da ultima estação, e eu prevejo com as maiores esperanças o seu gradual melhoramento.

“ *My Lords e Senhores.*

“ As medidas, que estavam adiantadas no principio da Sessão, para fazer hum novo cunho de prata, se poserão em execução de huma maneira, que deu geral satisfação; e para completar o systema, que o Parlamento sancionou, se cunhou para commodo do publico huma nova moeda de ouro de nova denominação. Continuo a receber das Potencias estrangeiras as mais fortes seguranças das suas disposições amigaveis para com este paiz, e do seu desejo de conservar a geral tranquillidade. Causa a maior satisfação a esperança de huma abundante colheita em huma parte consideravel do Continente. Esta feliz dadiwa da Providencia não pôde deixar de mitigar, senão remover inteiramente, a oppressão, que tantas nações da *Europa* tem soffrido o anno passado; e confio que em consequencia podemos avançar huma melhora nas relações commerciaes deste paiz, e de todos os outros. Não posso permittir que vos separeis sem vos recomendar que, quando voltardes aos vossos diversos paizes, empregueis to-

dos os vossos esforços em desfazer todas as tentativas para corromper e detenceminhar as classes mais baixas do povo, e que não percaes occasião de inculcar entre ellas o espirito de concordia e de obediencia ás leis, que não he menor essencial á sua felicidade, como individuos, do que indispensavel ao bem geral e á prosperidade do Reino. „

O Lord Chanceller leu então a commissão para prorogar o Parlamento até 25 de Agosto seguinte.

*Madrid 21 de Junho.*

O Ministro da Fazenda dirigio a todos os Intendentes das Provincias de *Hespanha* a circular seguinte:

“ Communicando-vos o Decreto de 30 de Maio passado, que estabelece o systema geral de Fazenda, e as instrucções, que se hão de observar na imposição e cobrança das contribuições do Reino, acompanhadas da Bulla do Santissimo Padre Pio VII. relativa áquelle objecto, ElRei me Ordena que vos pergunte em seu nome, exigindo de vós huma resposta cathorica, se achais em vós as disposições, a saude, a energia, e as outras qualidades necessarias para hum efficaz desempenho das vossas obrigações, e para cumprir com a maior exacção, na Provincia confiada a vosso cargo, o que Sua Magestade tem resolvido, sem repugnancia, ou falta em algum dos objectos comprehendidos no Real Decreto, e instrucções. No caso da vossa resposta affirmativa, ficareis sujeito á maior responsabilidade, se em alguma occasião as Ordens do Rei forem transgredidas em todo, ou em parte. Se a vossa resposta for negativa, o Rei estimará vossa franqueza, e boa fé, e attendendo ao que merece a manifestação destas virtudes, está disposto a segurar de huma maneira honrosa a vossa prosperidade e a de vossas familias. Isto vos communico em nome d'ElRei, a fim de que eu receba huma resposta immediata.

*Madrid 4 de Junho de 1817.*

## NOTICIAS MARITIMAS.

### ENTRADAS.

*Dia 30 de Setembro.* — *Babia*; 10 dias; Ch. *Princesa Real*, Com. o Cap. de Frag. *Joaquim Ignacio Lobo*. — *Londres*; 84 dias; B. Ing. *Baneta*, M. W. m *Busal Tong*, C. a *Roberto Ruxton*, varios generos. — *Tagoabi*; 60 dias; L. *Senhora da Gula*, M. *Manoel Antonio dos Santos*, C. a *Antonio Gomes Barrozo*, agoardente e assucar.

*Dia 1.º de Outubro.* — *Babia*; 8 dias; G.

*Diana*, M. *Tolentino Vandeker*, C. a *Joaquim Nanes da Silveira*, cabos, taboado e fazendas. — *Rio de S. João*; 4 dias; L. *Boa fé*, M. *Joaquim Pereira da Silva*, C. a *José Francisco Diogo*, madeira. — Dito; 3 dias; L. *Boa viagem*, M. *João Baptista Duarte*, C. ao M., madeira. — Dito; dito, L. *S. Joaquim Viajante*, M. *Antonio José Gonçalves*, C. a *Antonio Cveibo*, madeira. — Dito; 5 dias; L. *S. João Baptista*, M. *José Joaquim Teixeira*, C. a *Manoel Travassos Costa*, madeira. — *Benvente*; 5 dias; L.

*Santa Rita*, M. Antonio João, C. ao M., asucar, algodão e madeira.

Dia 2 dito. — *Nantes*; 65 dias; G. Fran. Emilia de Nantes, M. Rouxel, C. a varios, generos de França. — Rio de S. Francisco; 23 dias; B. Pujante, M. Manoel Marques, C. a Antonio da Cunha, sal, farinha e taboado. — *Tagoabi*; 2 dias; L. S. José, M. Domingos Lopes da Silva, C. a Sebastião Marcellino, arroz, caffè e farinha. — *Ilha Grande*; 4 dias; L. S. José, Monte do Carmo, M. José de Oliveira Tenorio, C. ao M., aguardente e caffè. — Dito; 2 dias;

L. S. Bento, M. José Pereira Roza, C. ao M.; arroz, caffè, milho e farinha.

S A H I D A S.

Dia 30 de Setembro. — *Parati*; L. Penha, M. Bernardo José Martins, lastro. — *Capitania*; L. Boa Viagem, M. José Gomes Penha, carne e fazendas.

Dia 1.º do Outubro. — *Santos*; S. Desengano, M. Manoel Pereira, lastro. — *Rio de S. Francisco*; L. Aurora, M. Manoel José Gonçalves, lastro.

Dia 2 dito. — (Nenhuma Sabida.)

#### A V I S O S.

Por Decreto de 23 de Setembro deste anno foi Sua Magestade Servido fazer Mercê a João de Santiago Barros, Hespanhol de nação, residente nesta Corte, de o naturalisar Vassallo Portuguez.

Por Decreto de 12 de Setembro do corrente anno de 1817, foi Sua Magestade Servido de Promover a Joaquim José de Moraes e Abreu, Tenente de Cavallaria da Legião de S. Paulo, ao Posto de Sargento Mór do Regimento de Cavallaria de Milicias da *Corytiba* da sobredita Capitania, com o soldo de Capitão de Cavallaria de Linha.

Para a *Babia*, Bergintim Paquete da *Babia*. Quem nelle quizer carregar, ou hir de passagem dirija-se a Jeronimo Francisco de Freitas Caldas, defronte da *Candellaria* N.º 20. Pertende sahir com toda a brevidade.

A 9 de Outubro proximo vender-se-ha na rua do *Rozario* N.º 60, hum relógio de meza muito rico com 13 tocaras diferentes, espelhos grandes e pequenos, diferentes moveis, garrafas e outras peças de cristaes, aparelhos de porcelana, riscadou, quadros grandes e pequenos, panos finos *Francezes*, frutas de conserva, livros, varias cousas &c.

Hum escravo de José Rodrigues Coelho Ramos, rua Direita N.º 48, achou hum bilhete do Banco de certa quantia, quem o perdeu dirija-se á casa do dito, que dando os signaes certos se lhe entregará.

Na loja de Manoel Mandillo, se acha á venda a nova teza de N. S. das Dores, seu preço 200 réis, e tambem a Novena de S. Francisco de Paula, seu preço 160 reis.

As cazas da rua do *Alecrim*, que forão de Manoel Marques Perdigão, e entrarão em Loteria unida á da Irmandade de S. José, conforme o annuncio feito na Gazeta de 9 de Abril do corrente anno, seu dono as pertende vender, quem as quizer comprar pôde vê-las, e tratar o preço com o mesmo dono.

Gudin, Alfaiate de Paris, annuncia ter-se mudado da rua do *Rozario* para a rua nova do *Ouvidor*, N.º 12.

Em casa N.º 21, rua da *Lapa do Desterro*, vende-se para fóra da terra hum escravo official de *Capateiro*.

Quem quizer alugar hum Officio de guarda de dentro da Alfandega da Cidade do Porto, procure a Clemente Joaquim Rafael, morador na rua dos *Arco*s, N.º 14.

Na rua da *Quitanda* N.º 90, se abriu huma loja *Franceza*, onde se achará toda a qualidade de massas e confeitaria, e se aprontão jantares para fóra, sendo com antecedencia.

Vende-se o Hiato *Boa Harmonia*, vindo proxivamente de *Aveiro*, quem o quizer comprar dirija-se a Antonio da Costa Pinto Silva na rua Direita N.º 19, onde se acha o inventario.

Em 2 de Agosto fugio hum negro por nome Antonio, de nação *Benguela*, quem delle noticias na loja da *Gazeta*, além de todos os gastos receberá boas alviçaras.

Faz sciente Manoel Ferreira Lisboa, que no seu armazem N.º 25, na rua do *Rozario*, se acha queijo parmezão muito frescal por preço muito commodo.

O Navio *Diana* proxivamente chegado a este porto, pertende sahir para *Matdo* até 15 do corrente mez, quem quizer carregar no dito navio dirija-se ao escriptorio do proprietario Joaquim Nunes da Silveira, ou ao 1.º super carga Tolentino Vandeeke, na rua do *Sabão*, escada N.º 1, esquina da rua Direita, onde receberão as informações dos modicos fretes, por que carrega.